

NORMATIVA INTERNA CCEP Nº 03/2023

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Art. 1º. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia de Produção é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação. O TCC do Curso de Engenharia de Produção poderá ser realizado em formato de monografia, artigo científico ou Relatório técnico-científico.

Art. 2º. O TCC é constituído por duas disciplinas: Metodologia da Pesquisa para Engenharia de Produção e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Estas disciplinas constituem-se disciplinas obrigatórias do currículo do Curso de Engenharia de Produção. De natureza semestral, a disciplina de Metodologia da Pesquisa em Engenharia de Produção tem carga horária de 60h (sessenta horas) e a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem carga horária de 100h (cem horas).

Art. 3º. O TCC tem os seguintes objetivos:

- I. Integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante temática escolhida e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal.
- II. Estimular os esforços do aluno, visando a aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização.
- III. Possibilitar a avaliação global da prática necessária ao aluno para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho.
- IV. Possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.

Parágrafo Único. A pesquisa de campo poderá ter caráter teórico ou empírico, neste último caso o trabalho deverá estar de acordo com as normas do Comitê de Ética da UFPR.

Art. 4º. Estará apto a se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno que cursou 75% da carga horária total do curso, retirando carga horária de Estágio Obrigatório, Horas extensionistas e Atividades Complementares.

Art. 5º. A realização da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está condicionada à assistência de um professor orientador, que pode ser sugerido pelo aluno com anuência do professor.

§ 1º. O professor orientador de TCC deverá estar lotado no departamento do Curso de Engenharia de Produção.

Art. 6º. As disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Metodologia de Pesquisa para Engenharia de Produção são complementares, sendo recomendado ao aluno a realização da disciplina de TCC, após ter cursado a disciplina de Metodologia de Pesquisa para Engenharia de Produção.

Art. 7º. A nota da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na média aritmética dos pontos atribuídos pela banca de acordo com os seguintes critérios:

- I. 20 pontos - Apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- II. 20 pontos - Arguição durante a apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- III. 60 pontos - Trabalho escrito.

§ 1º. Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o aluno que não atingir nota mínima 50, será considerado reprovado na respectiva disciplina.

§ 2º. A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TCC, terá como consequência a reprovação sumária do aluno, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

Art.8º. É atribuição da secretaria do departamento o arquivamento das atas digitais das defesas.

Art. 9º. Compete ao Colegiado do Curso de Engenharia de Produção em relação ao TCC:

- I. Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do TCC.
- II. Propor e aprovar alterações neste regulamento.
- III. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 10º. O Professor orientador responsabilizar-se-á pelo encaminhamento acadêmico de cada aluno sob sua supervisão e terá as seguintes atribuições:

1. Orientar o aluno nas diversas etapas de elaboração do TCC.
2. Atribuir a nota final, no prazo solicitado do calendário acadêmico, o resultado da avaliação final.
3. Participar da Banca de Exame de cada TCC orientado.

Art. 11º. Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, ao Comissão de Orientação Acadêmica (COA), que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, trazê-lo para o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Em caso de necessidade de troca de professor(a) orientador(a), a solicitação deverá ser encaminhada, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico vigente para o ajuste de matrícula, ao Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que realizará a deliberação.

Em caso de discordância, por parte do aluno, da não aprovação de defesa apresentada pelo professor(a) orientador(a) na ficha de acompanhamento de TCC (ANEXO B), o aluno poderá apresentar recursos para o Coordenador do TCC e/ ou Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Art. 12º. As Bancas de Exame deverão ser compostas de 3 (três) membros, sendo assim constituídas:

1. Professor orientador como membro nato e sem direito a substituição.
2. 2 (dois) professores e/ou profissionais com formação superior ao discente avaliado.

Art. 13º. Compete aos membros da Banca de Exame:

1. Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações/correções depois de sua apresentação verbal e defesa pública.
2. Fazer comentários verbais e arguir o aluno no decorrer da apresentação pública do TCC.
3. Preencher a ata sobre a defesa pública e verbal do aluno após a apresentação pública do TCC em formulário próprio, assinada pela Banca, e entregue à secretaria do departamento logo após o término da apresentação pública. (ANEXO A)

Parágrafo Único. As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos alunos envolvidos no processo.

Art. 14º. O TCC deverá ser realizado individualmente pelo aluno com orientação contínua do professor responsável.

Art. 15º. O documento escrito do TCC, no formato de monografia, deve seguir o modelo de Norma de Documentos Científicos da UFPR vigente.

Art. 16º. O documento escrito do TCC, no formato de artigo científico, deverá seguir a formatação e requisitos exigidos pelo Congresso ou revista ao qual será submetido de comum acordo pelo orientador e aluno.

Art. 17º. O documento escrito do TCC, no formato de relatório técnico-científico, deverá seguir o modelo de formatação vigente da UFPR.

Art. 18º. São critérios para a avaliação do TCC pela Banca:

1. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento.
2. Clareza, consistência e objetividade do texto.
3. Compatibilidade com os objetivos do curso.
4. Profundidade das discussões teóricas.
5. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto.
6. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa.
7. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Art. 19º. É prerrogativa do professor orientador autorizar a defesa de TCC, definir e convidar os membros da banca de TCC.

Art. 20º. O processo de desenvolvimento e avaliação do TCC constará das seguintes etapas, todas elas obrigatórias ao aluno:

- Primeira etapa - apresentação do Projeto de TCC ao professor orientador e estabelecimento em conjunto de cronograma das fases de orientação para elaboração do TCC.
- Segunda etapa - entrega da primeira versão escrita do TCC ao professor orientador.
- Terceira etapa - ajustes na versão escrita do TCC.
- Quarta etapa - entrega da versão escrita final do TCC para leitura e apreciação da banca.
- Quinta etapa - apresentação oral e defesa pública do TCC.

Parágrafo Único. As três primeiras etapas devem ser realizadas e acompanhadas pelo orientador, mediante ao preenchimento de ficha de acompanhamento e autorização de defesa, à critério do professor, ao longo do desenvolvimento do TCC, que avaliará se o aluno está habilitado a apresentar o TCC, realizando adequadamente as etapas finais (modelo da ficha de acompanhamento no ANEXO B).

Art. 21°. Considera-se como integrantes do processo de avaliação do TCC os seguintes elementos:

1. Documento escrito do TCC digital ou impresso, a ser entregue aos membros da Banca.
2. Apresentação formal realizada durante a exposição verbal do aluno à Banca.
3. Material complementar como áudios e de arquivos digitais diversos, fotografias, vídeos, entre outros, que colaborem para uma melhor apresentação do trabalho, se necessário.

§1°. Após os trabalhos da Banca Examinadora, o aluno aprovado terá até 15 dias a partir da defesa para entregar a versão final do seu TCC em mídia digital (arquivo PDF) para o orientador o qual deverá enviar para o Departamento do curso.

§ 2°. No caso de o TCC se referir à criação e produção de audiovisual, filme, vídeo ou software para computador e similares, o aluno deverá entregar uma cópia do produto juntamente com o trabalho escrito.

Art. 22°. A data da defesa do TCC será definida pelo Professor Orientador. A data limite da defesa será em até 3 semanas antes da finalização do semestre letivo, conforme calendário aprovado pelo CEPE.

Art. 23°. Para fins de defesa do TCC, caberá ao aluno e ao Orientador, até 10 (dez) dias antes da defesa, entregar uma via do TCC para cada Membro da Banca Examinadora.

Art. 24°. A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer, obrigatoriamente, de maneira remota mediante a justificativa plausível apresentada ao Orientador de TCC, ou nas instalações da Universidade Federal do Paraná em data, hora e local estipulados pelo Orientador do TCC, e tendo como referência o seguinte cronograma:

- 20 minutos para a apresentação do discente.
- 15 minutos para arguição.
- 5 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.

Art. 25°. São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do professor orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado. Os direitos de propriedade intelectual do projeto referente ao TCC, no caso de venda, deverão estar estipulados em contrato assinado entre seu autor e a Universidade.

O orientador com o aval do aluno poderá encaminhar o trabalho de TCC para publicação.

Art. 26°. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Art. 27°. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e homologação pelo Conselho Diretor do Setor de Tecnologia.

ANEXO A

**ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

TÍTULO DO TRABALHO:

ALUNO:

REGISTRO ACADÊMICO:

DATA DA APRESENTAÇÃO:

SALA:

BANCA:

Orientador:

Membro 1:

Membro 2:

AVALIAÇÃO:

ITEM	PONTUAÇÃO	ORIENTADOR	MEMBRO 1	MEMBRO 2	MÉDIA
Apresentação oral *	de 0 a 20				
Produto escrito **	de 0 a 60				
Desempenho na arguição	de 0 a 20				
Média final	-----				

Situação final: APROVADO REPROVADO

* Objetividade, clareza, criatividade na própria exposição. Domínio do tema/estudo desenvolvido, especificamente no decorrer da exposição. Evolução lógica dos argumentos durante as falas do aluno. Respeito ao tempo definido pelo Presidente da Banca Examinadora, no mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) minutos.

** O documento deve seguir as diretrizes estabelecida no regulamento do trabalho de conclusão de curso.

ANEXO B

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO TCC

Semestre letivo: _____ GRR: _____

Aluno(a) orientado(a): _____

Professor(a) orientador(a): _____

Título do TCC: _____

Autoriza a defesa: sim não Data: _____

Justificativa, em caso negativo:

- Quantidade de reuniões com o(a) professor(a) orientador(a) inferior a 3;
- Tema em discordância com o acordado no início da disciplina;
- Qualidade e apresentação geral do trabalho escrito deficiente;
- Metodologia adotada deficiente;
- Domínio genérico do assunto;
- Descumprimento das etapas obrigatórias do TCC, conforme o PPC de 2022;
 - o Primeira etapa - apresentação do Projeto de TCC ao professor orientador e estabelecimento em conjunto de cronograma das fases de orientação para elaboração do TCC.
 - o Segunda etapa - entrega da primeira versão escrita do TCC ao professor orientador.
 - o Terceira etapa - ajustes na versão escrita do TCC.
 - o Quarta etapa - entrega da versão escrita final do TCC para leitura e apreciação da banca.

Outro(s): _____

Argumentação: _____

Assinatura professor(a) orientador(a): _____

Tabela de acompanhamento - preenchimento opcional

Data/horário	Atividades desenvolvidas/Observações/Orientações/Sugestões